Avenida Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000 | secinfraestrutura@ourobranco.rn.gov.br | (84) 98716-8854 | 08.095.473/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131.01102/2026-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2026

DESPACHO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bombas destinadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição e aquisição de bombas uma vez que esses equipamentos são indispensáveis para o funcionamento de sistemas hidráulicos, abastecimento de água, manutenção de poços, irrigação de áreas públicas, drenagem e demais serviços executados pela a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

A inexistência ou insuficiência desses equipamentos poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, comprometendo o atendimento das demandas da população e o regular funcionamento das atividades administrativas.

Em atenção aos princípios da economia processual e da eficiência administrativa, e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos para dispensa de licitação por valor (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, nos termos do Art. 60, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal Nº 005/2024. Da mesma forma, a elaboração do Termo de Referência (TR) é dispensada, podendo a presente Formalização de Demanda congregar as informações simplificadas exigidas para a instrução processual, nos termos do Art. 61, § 2º, do mesmo Decreto Municipal

A Contratação Direta objeto do presente instrumento tem como fundamento legal o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 que diz:

> "(...)
>
> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Assim, foi sugerido a contratação da empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 08.090.078/0001-56, com endereço à Rua Olegário Vale, nº 368, Centro – Caicó-RN, cep 59.300-000, no valor de R$ 4.792,72 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para atendimento a demanda estimada na secretaria, portanto, sobressai que o valor atende à exigência legal quanto ao valor da despesa, justificando a contratação direta, a ser formalizada observando a previsão legal inserta no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21.

Nos termos da legislação acima, dispensa-se a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),

Avenida Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000 | secinfraestrutura@ourobranco.rn.gov.br | (84) 98716-8854 | 08.095.473/0001-21

no caso de outros serviços e compras, conforme atualização estabelecida pelo Decreto Nº 12.807/2025. O valor total da presente contratação (R$ 4.792,72) enquadra-se nesse limite.

Adicionalmente, considerando que o valor da contratação (R$ 4.792,72) é inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos), esta contratação se caracteriza como de pequeno valor e de pronto pagamento, permitindo que a formalização ocorra por meio de instrumento hábil, como nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite foi atualizado pelo Decreto Nº 12.807/2025. Desta forma, dispensa-se a celebração de um contrato formal para esta contratação

A dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, tem previsão na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 com as seguintes especificações: 2005 – MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – Elemento 449052 - Fonte 15000000.

Sendo assim, o valor a ser contratado guarda compatibilidade com a Lei Orçamentária bem como está de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O contratado, empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 08.090.078/0001-56, apresentou documentos de habilitação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/21), tendo em vista que opera no ramo pertinente.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em consonância com o inciso VIII do art 72 da Lei nº 14.133/21, e § 2º do art. 22 do Decreto Municipal, nº 005, de 15 de março de 2024, com vistas nos documentos contidos no presente Processo, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 08.090.078/0001-56, para o fornecimento de bombas destinadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, é medida que se impõe em conformidade com o art. 75, II da Lei nº 14.133/21, notadamente quando se evidencia a necessidade de contratação dos serviços para atender à necessidade da Secretaria.

Tendo em vista que o valor da presente contratação (R$ 4.792,72) é inferior a 1/4 do limite atualizado do Art. 75, II (R$ 65.492,11 / 4 = R$ 16.373,02), dispensa de análise jurídica conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município em processos anteriores.

Com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, que permite a substituição do contrato por instrumento hábil para serviços de pronto pagamento de pequeno valor, expeça-se nota de empenho de despesa ou ordem de compra em favor de **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 08.090.078/0001-56.

Ouro Branco-RN, 16 de novembro de 2026.

Tailson da Mata Silva

TAILSON DA MATA SILVA
Secretário Municipal de Infra., Urn., Meio Ambiente e Serviços Urbanos